



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.085/2021

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA ACESSIBILIDADE
COMUNICATIVA À MULHER COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU VISUAL,
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.085/2021, de autoria da Vereadora Juliana Ellen de Sales, cuja ementa está acima transcrita.

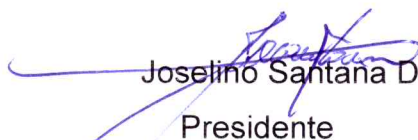
O objetivo da proposição é assegurar o acesso comunicação por meio de Libras, braille ou qualquer outro meio de comunicação à mulheres com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação, as quais são vítimas de violência doméstica.

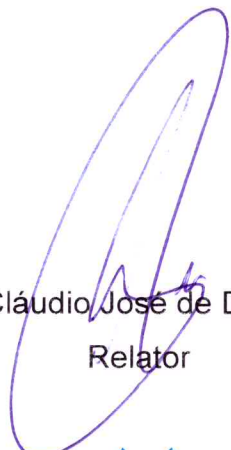
Após análise, a Comissão de Serviços Públicos Municipais emite parecer favorável pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela.

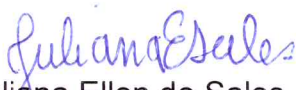
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 21 de outubro de 2021.


Joselino Santana Dias
Presidente


Cláudio José de Deus
Relator


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente